



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

DECRETO Nº. 202/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

“REGULAMENTA A ARRECADAÇÃO DA TRS – TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO LOTEAMENTO DA SEDE DO MUNICÍPIO, BEM COMO DO LOTEAMENTO PORTO SEGURO, NO EXERCÍCIO FISCAL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO as disposições do Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 007/2006);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar 005/2023;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Artigo 1.º A TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TRS, em observância aos princípios que informam a matéria, e, de acordo com a legislação vigente, poderá ser pago numa única parcela, com 10% (dez por cento) de desconto na quota única, até o dia 30 de abril de 2026.

Artigo 2.º Considerando o artigo 7º, §4º, da Lei Complementar 005/2023, se faz necessário a emissão do carnê para o Loteamento Porto Seguro, bem como para a sede do Município, para a cobrança da TRS, para os imóveis que não disponham de cavalete de água e/ou esgoto fornecidos pela concessionária.

§1º - O valor da TRS será parcelado em 06 (seis) parcelas mensais com a mesma, sendo a primeira parcela com vencimento até o dia 30 de abril do exercício fiscal de 2026, e as demais parcelas com vencimento subsequente em 29 de maio, 30 de junho, 31 de julho, 31 agosto e 30 de setembro de 2026.

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam-se todas as eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

MESSIAS SAMPAIO MUNIM

Secretário de Finanças

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume. Publicado na imprensa oficial do Município.

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025

REGISTRO DO TCE/MS: 0D418A59455B187B368C831519E767A35F52A827

O MUNICÍPIO DE Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público que está aberta à licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço Unitário", nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de materiais de expediente, destinadas ao atendimento das necessidades da municipalidade, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento, no termo de referência e demais anexos.

TIPO: Menor Preço Unitário

DATA: 19/11/2025

HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00h (Horário Oficial de Brasília)

EDITAL A INTEGRA: Os interessados poderão adquirir o edital na íntegra, pelo site www.santaritadopardo.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 08:00 às 14:00 horas (Horário Oficial Brasília), no Setor de Licitações, na Rua Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo – MS ou através do telefone (67) 3591-2511 ou licitacaosp@antaritadopardo.ms.gov.br.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 19/11/2025 às 09:00 horas (Horário Oficial de Brasília), na Sala de Licitações do Município de Santa Rita do Pardo-MS, Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo – MS.

Santa Rita do Pardo/MS, 06 de novembro de 2025.

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente ao Processo Administrativo nº 061/2025 – DISPENSA nº 26/2025

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza não continuada – de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo de desinsetização, desratização e dedetização que efetue o extermínio de aranhas, baratas, escorpiões, formigas, ratos e se for o caso, de cupins em todas as dependências do Hospital (internas e externas), controle de pragas / vetores e realizar manutenção/higienização de caixa d'água dos prédios da Secretaria de Municipal de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e todos os departamentos vinculados, em conformidade com o termo de referência e demais anexos.

II – HOMOLOGAR as empresas:

G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 27.217,98 (vinte e sete mil, duzentos e dezessete reais e noventa e oito centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 27.217,98 (vinte e sete mil, duzentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV – A Agente de contratação para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 06 de novembro de 2025.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo nº 061/2025

DISPENSA nº 26/2025.

Reconheço o processo de Dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza não continuada – de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo de desinsetização, desratização e dedetização que efetue o extermínio de aranhas, baratas, escorpiões, formigas, ratos e se for o caso, de cupins em todas as dependências do Hospital (internas e externas), controle de pragas / vetores e realizar manutenção/higienização de caixa d'água dos prédios da Secretaria de Municipal de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e todos os departamentos vinculados, em conformidade com o termo de referência e demais anexos.

G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 27.217,98 (vinte e sete mil, duzentos e dezessete reais e noventa e oito centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 27.217,98 (vinte e sete mil, duzentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

U. O. 02/02/10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL; 02/03/13

- SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

Programa 10.301.0019.2022.0000 - BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA; 10.302.0019.2024.0000 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC; 10.305.0019.2026.0000 - BLOCO EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE ENDEMIAS; 12.122.0010.2012.0000 - EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2014.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.0028.2017.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA; 12.365.0028.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Natureza 3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS; 3.3.90.39.10 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS; 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Ficha 72; 94; 114; 125; 207; 231; 253

VALOR TOTAL: R\$ 27.217,98 vinte e sete mil, duzentos e dezessete reais e noventa e oito centavos

Santa Rita do Pardo-MS, 06 de novembro de 2025

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 202/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

"REGULAMENTA A ARRECAÇÃO DA TRS – TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO LOTEAMENTO DA SEDE DO MUNICÍPIO, BEM COMO DO LOTEAMENTO PORTO SEGURO, NO EXERCÍCIO FISCAL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei CONSIDERANDO as disposições do Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 007/2006); CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar 005/2023;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Artigo 1.º A Taxa de Resíduos Sólidos - TRS, em observância aos princípios que informam a matéria, e, de acordo com a legislação vigente, poderá ser pago numa única parcela, com 10% (dez por cento) de desconto na quota única, até o dia 30 de abril de 2026.

Artigo 2.º Considerando o artigo 7º, §4º, da Lei Complementar 005/2023, se faz necessário a emissão do carnê para o Loteamento Porto Seguro, bem como para a sede do Município, para a cobrança da TRS, para os imóveis que não disponham de cavalete de água e/ou esgoto fornecidos pela concessionária.

§1º - O valor da TRS será parcelado em 06 (seis) parcelas mensais com a mesma, sendo a primeira parcela com vencimento até o dia 30 de abril do exercício fiscal de 2026, e as demais parcelas com vencimento subsequente em 29 de maio, 30 de junho, 31 de julho, 31 agosto e 30 de setembro de 2026.

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam-se todas as eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

MESSIAS SAMPAIO MUNIM

Secretário de Finanças

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume. Publicado na imprensa oficial do Município.

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

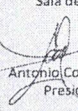
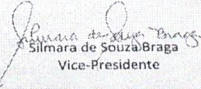
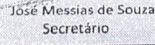
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: 03629 OR 30/12/1899 2025

Int.: TREVO ALIMENTOS LTDA

Valor: R\$ 1.520,60

Proveniente de: ATA N.º 002/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL.

 Poder Legislativo Municipal Santa Rita do Pardo Estado de Mato Grosso do Sul
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO Comissão de Finanças e Orçamento
PARECER N.º 012/2025
REF. AO PROJETO DE LEI N.º 012/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.
Nós, integrantes desta Comissão de Finanças e Orçamento , em reunião no dia 29 de outubro de 2025, opinamos, no mérito, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e pela tramitação do Projeto de Lei n. 012/2025, de 26 de setembro de 2025, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Rita do Pardo – MS, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências" , de autoria do Poder Executivo Municipal.
Sala de Reuniões Sérgio Antônio Braghin, aos 29 de outubro de 2.025.
 Antônio Coral Costa Presidente
 Silmara de Souza Braga Vice-Presidente
 José Messias de Souza Secretário